



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EQUIDADE, INCLUSÃO E ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SEMED Nº 02/2026**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E NEUROPSICOPEDAGOGIA E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) ATRAVÉS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CEFORPE), SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA (SEPED) E SECRETARIA EXECUTIVA DE EQUIDADE, INCLUSÃO E ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES (SEEIAM), DE BENJAMIN CONSTANT – AMAZONAS, EM PARCERIA COM O INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS (ISEAMA), TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NEUROPSICOPEDAGOGIA E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM.

**1. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA**

1. – Este curso visa promover a qualificação técnica e pedagógica de profissionais da educação, capacitando-os para fortalecer os processos de alfabetização e letramento com foco na aprendizagem significativa em Língua Portuguesa e Matemática.
2. – Preparar os educadores para lidar com a diversidade de aprendizagens, defasagens cognitivas e a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, como Transtornos de Aprendizagem e do Neurodesenvolvimento, a iniciativa busca consolidar e expandir as políticas educacionais do município, elevando os indicadores de qualidade, a exemplo do IDEB.

**2. ESTRUTURA GERAL DOS CURSOS**

<b>Duração</b>	06 (seis) meses
<b>Carga Horária</b>	360 (trezentas e sessenta) horas
<b>Modalidade</b>	Presencial em Benjamin Constant – AM

**3. DAS VAGAS**

1. – Serão disponibilizadas 160 (cento e sessenta) vagas no total, sendo 80 (oitenta) vagas destinadas a cada curso, voltadas aos profissionais estatutários e contratados da Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant/AM.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DO CURSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1 – O presente edital destina-se aos profissionais da rede municipal de ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant/AM, observando-se os seguintes critérios de prioridade para preenchimento das vagas:

I – Formação em Pedagogia
II – Professores lotados no Pré II e 1º ao 5º ano

### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGAS

<b>Ampla Concorrência</b>	54 (cinquenta e quatro) vagas
<b>Pretos e Pardos</b>	20 (vinte) vagas
<b>Pessoas com Deficiência (PCD)</b>	4 (quatro) vagas
<b>Indígenas</b>	2 (duas) vagas

5.1 – Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição, mediante autodeclaração ou apresentação da documentação comprobatória pertinente, conforme a modalidade escolhida e as exigências deste edital.

5.2 – Os candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD deverão apresentar laudo médico, relatório ou documento equivalente que comprove a condição declarada, na forma admitida pela Administração.

5.3 – Os candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos e indígenas deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, sem prejuízo da adoção, pela Administração, de procedimento complementar de verificação, quando cabível.

5.4 – Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas previstas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital, as vagas remanescentes poderão ser revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5 – Os candidatos cotistas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e à ampla concorrência, desde que preencham os requisitos previstos neste edital e obtenham classificação suficiente.

5.6 – Os quantitativos previstos neste item resultam da aplicação dos percentuais estabelecidos no edital, com os ajustes de arredondamento necessários à definição de números inteiros de vagas.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 6. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (DISCIPLINAS)

6.1 – O currículo compreende os seguintes módulos descritos abaixo:

1	Fundamentos da Alfabetização e Letramento
2	Psicogênese da Língua Escrita
3	Didática da Alfabetização na Educação Infantil e Anos Iniciais
4	Letramento na Prática Pedagógica
5	Alfabetização e Letramento sob a Perspectiva Sociocultural
6	Avaliação no Processo de Alfabetização e Letramento
7	Alfabetização e Multiletramentos
8	Literatura Infantil no Processo de Alfabetização
9	Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico na Alfabetização
10	Educação Inclusiva e Alfabetização
11	Formação Docente e Saberes Profissionais na Alfabetização
12	Políticas Públicas para a Alfabetização e o Letramento.

## DO CURSO DE NEUROPSICOPEDAGOGIA E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM

7.1 – O presente edital destina-se aos profissionais da rede municipal de ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant/AM, observando-se os seguintes critérios de prioridade para preenchimento das vagas:

I – Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
II – Professores que atuam com alunos atípicos nas salas de aula regulares.
III – Técnicos que atuam na SEIAM.

## 8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

I – <b>10 (dez) vagas</b> serão destinadas aos técnicos que atuam na Secretaria Executiva de Equidade, Inclusão e Atendimentos Multidisciplinares – SEIAM;
II – <b>70 (setenta) vagas</b> serão destinadas aos demais profissionais abrangidos pelo público-alvo previsto no item 7.1 deste edital.

## 9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS AOS TÉCNICOS

9.1 – Das 10 (dez) vagas destinadas aos técnicos da SEIAM, a distribuição de cotas observará o seguinte quantitativo:

I – 1 (uma) vaga reservada à Pessoa com Deficiência – PcD;
II – 3 (três) vagas reservadas aos candidatos beneficiários das ações afirmativas étnico-raciais, compreendendo pretos, pardos e indígenas;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

III – 6 (seis) vagas destinadas à ampla concorrência.

9.2 – Os candidatos técnicos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar a documentação comprobatória pertinente, conforme a modalidade escolhida e as exigências previstas neste edital.

9.3 – Em razão do quantitativo reduzido de vagas destinadas aos técnicos da SEIAM, as vagas reservadas às ações afirmativas étnico-raciais serão tratadas em bloco único, com vistas à viabilidade operacional e à efetividade da política inclusiva prevista neste edital.

9.4 – Não havendo preenchimento das vagas reservadas previstas nos incisos I e II do item 9.1, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência entre os candidatos técnicos, observada a ordem de classificação.

9.5 – Persistindo vagas não preenchidas no bloco destinado aos técnicos, a Administração poderá redistribuí-las aos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação final e o interesse público.

## **10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS AOS DEMAIS PROFISSIONAIS**

10.1 – Das 70 (setenta) vagas destinadas aos demais profissionais abrangidos por este edital, a distribuição observará os seguintes percentuais e quantitativos:

I – 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD, correspondendo a 4 (quatro) vagas;

II – 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas a candidatos pretos e pardos, correspondendo a 18 (dezoito) vagas;

III – 3% (três por cento) das vagas serão reservadas a candidatos indígenas, correspondendo a 2 (duas) vagas;

IV – 46 (quarenta e seis) vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10.2 – Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição, mediante autodeclaração ou apresentação da documentação comprobatória pertinente, conforme a modalidade escolhida e as regras previstas neste edital.

10.3 – Os candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD deverão apresentar laudo médico, relatório ou documento equivalente que comprove a condição declarada, na forma admitida pela Administração.

10.4 – Os candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos e indígenas deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, sem prejuízo da adoção, pela Administração, de procedimento complementar de verificação, quando cabível.

10.5 – Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas previstas neste item, as vagas remanescentes poderão ser revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.6 – Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas poderão também disputar as vagas da ampla concorrência, desde que preencham os requisitos exigidos neste edital e obtenham



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

classificação suficiente.

10.7 - Os quantitativos previstos neste item resultam da aplicação dos percentuais estabelecidos no edital, com os ajustes de arredondamento necessários à definição de números inteiros de vagas.

## 11. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (DISCIPLINAS)

11.1 – O currículo compreende os seguintes módulos descritos abaixo:

1	Fundamentos da Neuropsicopedagogia Aplicada à Aprendizagem (30h)
2	Neurodesenvolvimento, Cognição e Funções Executivas (30h)
3	Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem (30h)
4	Intervenção Neuropsicopedagógica e Estratégias (30h)
5	Alfabetização e Letramento sob a Perspectiva Sociocultural
6	Avaliação no Processo de Alfabetização e Letramento
7	Alfabetização e Multiletramentos
8	Literatura Infantil no Processo de Alfabetização
9	Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico (BNCC)
10	Educação Inclusiva e Alfabetização
11	Formação Docente e Saberes Profissionais
12	Políticas Públicas para a Alfabetização e o Letramento.

## 12. DAS INSCRIÇÕES

12.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente **on-line pelo site** oficial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

## 13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

13.1 – Para o **Curso de Alfabetização e Letramento na Educação Básica**, os documentos necessários são:

Documento pessoal com foto (RG, CNH ou equivalente).
Certificado de Graduação/Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior;
<b>Declaração emitida pela Secretaria Executiva Pedagógica - SEPED</b> , comprovando obrigatoriamente que o profissional está lotado no Pré II e 1º ao 5º ano.

13.2 – Para o **Curso de Neuropsicopedagogia e Processos de Aprendizagem**, os documentos necessários são:

Documento pessoal com foto (RG, CNH ou equivalente).
--



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Declaração emitida pela Secretaria Executiva de Equidade, Inclusão e Atendimentos Multidisciplinares - SEIAM, comprovando obrigatoriamente que o profissional atende alunos atípicos ou atua no AEE.**

#### 14. CRONOGRAMA UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	13/05/2026
Período de Inscrições	14/05/2026 a 18/05/2026
Resultado das Inscrições	21/05/2026
Prazo para Recursos	22/05/2026 e 23/05/2026
Resultado Final	27/05/2026
Início das Aulas	29/05/2026

#### 15. DOS RECURSOS

15.1 – Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos, será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo, conforme prazo previsto no cronograma deste edital.

15.2 – O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio para site oficial indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devendo constar obrigatoriamente:

I – Nome completo do candidato e CPF;
II – Unidade escolar de lotação;
III – Indicação objetiva da decisão ou item impugnado;
IV – Exposição clara dos fatos e fundamentos do pedido;
V – Documentos comprobatórios, quando houver.

15.3 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, enviados por meio diverso do previsto neste edital, sem identificação do candidato ou sem fundamentação mínima.

15.4 – O recurso deverá limitar-se à correção de eventual erro material, análise da documentação apresentada no ato da inscrição, revisão do enquadramento do candidato nos critérios previstos neste edital ou questionamento objetivo da classificação preliminar.

15.5 – Não será admitida, em sede recursal, a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido encaminhados no período regular de inscrição, salvo quando se tratar de complementação solicitada pela Comissão Organizadora ou correção de erro material imputável à Administração.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

15.6 – Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, designada pela Secretaria Municipal de Educação, que proferirá decisão fundamentada.

15.7 – O resultado da análise dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo, na data prevista no cronograma deste edital.

15.8 – A interposição de recurso não garante, por si só, a alteração do resultado preliminar, ficando eventual modificação condicionada ao reconhecimento de erro material, inconsistência, ilegalidade ou descumprimento das regras previstas neste edital.

15.9 – Da decisão final proferida pela Comissão Organizadora não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo.

## **16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CEFORPE**

16.1 – Cabe ao CEFORPE coordenar todas as fases do processo seletivo garantido a legalidade no processo.

## **17. DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS**

17.1 – Cabe às SECRETARIAS EXECUTIVAS (SEPED/SEEIAM) acompanhar e supervisionar todas as fases deste processo seletivo, garantindo o cumprimento integral dos critérios de seleção estabelecidos para a ocupação das vagas.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – Este programa visa fortalecer as políticas de inclusão e elevar os indicadores de qualidade, como o IDEB, garantindo que os profissionais estejam aptos a elaborar e aplicar estratégias de intervenção eficazes no contexto escolar.

Benjamin Constant, 13 de maio de 2026.

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**  
Prefeito Municipal

**SELOMI BERMEGUY PORTO**  
Secretário Municipal de Educação